



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
CONTRATO Nº 04/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016
PROCESSO Nº 23747.004778.2017-16

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA, com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, CPF n. 840.290.991-49, RG n. 3713653 DP/GO, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa contratada **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.870.713/0001-20, sediada na Rua Oriente Tenuta, nº 09, Casa 09, Quadra 01, Bairro Consil, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-450, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO CEZAR VOLPATO**, portador da Carteira de Identidade nº 907894, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 788.349.371-04, e pela Sra. **ELEIDE MARIA CORREA**, portadora da Carteira de Identidade nº 607983, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 317.873.121-00, em conformidade com os documentos apresentados constantes nos autos do processo de contratação e, daqui por diante, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23747.004778.2017-16, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:


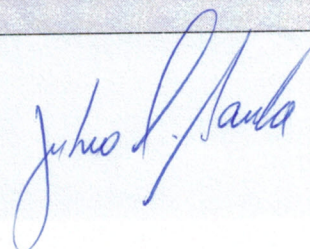
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 04/2017, prorrogando o prazo de sua vigência até **01/03/2019**, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, e aditivando o quantitativo contratado em 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITIVO DE 25%

Após a realização do aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato nº 04/2017 passará a apresentar o seguinte valor mensal e anual: **R\$ 10.062,50 (dez mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** e **R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais)**, respectivamente.

Órgão Participante	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
	GRUPO 1

  1/3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	ITEM: 1 Combustível – GASOLINA tipo comum, aplicação veículo automotivo (Litros)	ITEM: 2 Combustível – ETANOL, aplicação veículo automotivo (Litros)	ITEM: 3 Combustível – Óleo DIESEL tipo S10, aplicação veículo automotivo (Litros)	ITEM: 4 Serviço de Administração aplicado sobre o Valor total estimado dos combustíveis / abastecimento de veículos (Serviço)
(UASG 158972) IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA	12.500	3.750	18.750	35.000
QUANTIDADE TOTAL	12.500	3.750	18.750	35.000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício: 2018.

PTRES: 108871.

Fonte de recursos: 0112000000; 8100000000.

Elemento de despesa: 339030-01; 339039-25.

PI: L20RLP0101N.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2017 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, 26 de fevereiro de 2018.

Representante Legal do Órgão:	Representante Legal da Empresa:
-------------------------------	---------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

<p> JULIO CESAR DOS SANTOS Diretor Geral do Campus Alta Floresta Ordenador de Despesas CPF: 840.290.991-49 RG: 3.713.653 SSP/GO</p>	<p> JULIANO CEZAR VOLPATO Representante Legal Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informática Ltda. CPF: 788.349.371-04 RG: 907894 SSP/MT</p> <p> ELEIDE MARIA CORREA Representante Legal Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informática Ltda. CPF: 317.873.121-00 RG: 607983 SSP/MT</p>
<p>Testemunha 01:  RG: 01635112 CPF: 007.121.24</p> <p>Fabiano Geraldo dos Santos Rodrigues IFMT - Campus Alta Floresta Matrícula SIAPE nº 2958946</p>	<p>Testemunha 02:  RG: 1526691-4 CPF: 005.253.121-02</p> <p>Tatiane do Nascimento IFMT - Campus Alta Floresta Matrícula N.º 502 de 09/03/2015</p>